



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 04361/14

Objeto: Prestação de Contas Anual
Órgão/Entidade: Prefeitura de São José de Princesa
Exercício: 2013
Responsável: Luís Ferreira de Moraes
Advogado: Carlos Roberto Batista Lacerda
Relator: Cons. Subst. Oscar Mamede Santiago Melo

EMENTA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA – PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PREFEITA – AGENTE POLÍTICO – CONTAS DE GOVERNO – APRECIÇÃO DA MATÉRIA PARA FINS DE EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO – ATRIBUIÇÃO DEFINIDA NO ART. 71, INCISO I, C/C O ART. 31, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO ART. 13, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, E NO ART. 1º, INCISO IV, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 18/93. Parecer favorável à aprovação das contas.

PARECER PPL – TC – 00046/16

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso I, c/c o art. 31, § 1º, da Constituição Federal, o art. 13, § 1º, da Constituição do Estado, e o art. 1º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n.º 18/93, apreciou os autos da **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA, SR. LUÍS FERREIRA DE MORIAS**, relativa ao exercício financeiro de **2013**, e decidiu, em sessão plenária hoje realizada, por unanimidade, declarando-se impedido o Conselheiro Antonio Nominando Diniz Filho, na conformidade da proposta de decisão do relator, emitir **PARECER FAVORÁVEL** à sua aprovação, encaminhando a peça técnica à consideração da Egrégia Câmara de Vereadores para julgamento.

Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas
Publique-se, registre-se e intime-se.
TCE – Plenário Ministro João Agripino

João Pessoa, 27 de abril de 2016

CONS. ARNÓBIO ALVES VIANA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

CONS. FERNANDO RODRIGUES CATÃO

CONS. FÁBIO TÚLIO FILGUEIRAS NOGUEIRA

CONS. MARCOS ANTÔNIO DA COSTA

CONS. EM EXERC. ANTONIO CLÁUDIO SILVA SANTOS

CONS. SUBST. OSCAR MAMEDE SANTIAGO MELO
RELATOR

SHEILA BARRETO BRAGA DE QUEIROZ
PROCURADORA GERAL

Em 27 de Abril de 2016



Cons. Arnóbio Alves Viana
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO



Cons. Subst. Oscar Mamede Santiago Melo

RELATOR



Cons. Fernando Rodrigues Catão

CONSELHEIRO



Cons. Marcos Antonio da Costa

CONSELHEIRO



Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

CONSELHEIRO



Cons. Subst. Antônio Cláudio Silva Santos

CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO



Sheyla Barreto Braga de Queiroz

PROCURADOR(A) GERAL